



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 37036/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Emas  
**DATA DE ENTRADA:** 04/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -  
Contratação de empresa para criação de material digital  
relacionada as redes sociais institucionais  
**INTERESSADOS:**  
Amanda Nunes Albino  
Ana Alves de Araujo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB  
fls \_\_\_\_\_

Emas - PB, 24 de Março de 2023.

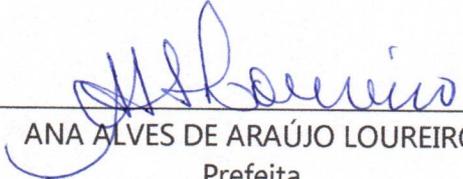
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**- EMANUEL LEITE DA SILVA PULLSE MIDIA – ME**  
**CNPJ: 48.488.821/0001-45 .**  
**R\$:12.600,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 11:41:00 foi protocolizado o documento sob o N° 37036/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas  
Número da Licitação: 00015/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 24/03/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas  
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 12.600,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Contratação de empresa para criação de material digital relacionada as redes sociais institucionais  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.600,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 48.488.821 Emanuel Leite da Silva  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.488.821/0001-45  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b7fc3ae479469e04f6986e114f445164

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37036/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 11:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37045/23 ao Documento 37036/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37036/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	f0495ed0387cc22a4f23ccc4d7822c8b
[PDF] Contrato	6 - 9	4ba18a792277c304241480fb1aa5a994
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 20	497a7d8febc0d4a6d08281661bf352ed
RECIBO PROTOCOLO	21	3115a425951f82645fba5a60c49076c7

**João Pessoa, 04 de Abril de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Documento:** 37036/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 12:00h o usuário assessor\_externo desanexou o Documento 37045/23 do Documento 37036/23, com a seguinte justificativa:

Desanexado automaticamente pelo sistema.

Em decorrência disso foram retirados os seguintes arquivos dos autos eletrônicos do Documento 37036/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	f0495ed0387cc22a4f23ccc4d7822c8b
[PDF] Contrato	6 - 9	4ba18a792277c304241480fb1aa5a994
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 20	497a7d8febc0d4a6d08281661bf352ed
RECIBO PROTOCOLO	21	3115a425951f82645fba5a60c49076c7

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1365 - Sexta-feira, 24 de março de 2023. Pag.01/02



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DO CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS - ASCPRP - CNPJ 04.162.050/0001-26.  
Objeto: aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Emas /P  
Valor global: R\$ 86.235,00 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).  
Emas -PB, 24 de março de 2023  
Ana Alves de Araújo Loureiro - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DO CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas.  
CONTRATADA: ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA-CPF nº 029.524.474-70  
Objeto: aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Emas /PB.  
Valor global: R\$ 30.181,33 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos).  
Emas -PB, 24 de março de 2023  
Ana Alves de Araújo Loureiro - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00015/2023**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: **EMANUEL LEITE DA SILVA - ME - PULLSE MIDIA - CNPJ nº 48.488.821/0001-45 R\$ 12.600,00;**  
Emas - PB, 24 de março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**  
Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais. **DISPENSA: nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00059/2023 -24.03.23 - **EMANUEL LEITE DA SILVA - ME - PULLSE MIDIA CNPJ nº 48.488.821/0001-45 R\$ 12.600,00;**  
Emas - PB, 24 de março de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

### DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Marcionilia Mariano Felipe Henrique**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 27 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.  
Publique-se,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Municipal

### DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Roberto Pereira da Silva**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 28 de março de 2023 a 26 de abril de 2023.  
Publique-se,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Municipal

### DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Ramayane Gomes Dias Carvalho**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.  
Publique-se,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Municipal

### DECISÃO.

Proc. Nº 031/2.023.

ASSUNTO. Licença Especial pelo período de 03 (três) meses.  
INTERESSADA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CLEMENTINO

EMENTA. A SERVIDORA INFORMA QUE É EFETIVA DESDE OS IDOS DE 01/05/1998. QUE TEM MAIS DE VINTE ANOS DE TRABALHO. LICENÇA ESPECIAL. PREVISÃO NO ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR 016/2008. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

### RELATÓRIO.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CLEMENTINO, apresentou requerimento escrito junto a Secretaria de Administração, solicitando a concessão de licença especial pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Valor global: R\$ 30.181,33 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Emas -PB, 24 de março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

Publicado por:  
Amanda Nunes Albino  
Código Identificador: B8D8BF11

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00015/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais. ; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: EMANUEL LEITE DA SILVA - ME - PULLSE MIDIA - CNPJ nº 48.488.821/0001-45 R\$ 12.600,00;

Emas - PB, 24 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA: nº 00015/2023.  
OBJETO: Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais. DISPENSA: nº 00015/2023. VIGENCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00059/2023 -24.03.23 - EMANUEL LEITE DA SILVA - ME - PULLSE MIDIA CNPJ nº 48.488.821/0001-45 R\$ 12.600,00;

Emas - PB, 24 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

Publicado por:  
Amanda Nunes Albino  
Código Identificador: FEDEEBBD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: OBJETO: Contratação de Mão de obra especializada para operador e serviços de manutenção e conservação corretiva e preventiva de maquinas agrícolas a serviço da secretária de agricultura de segunda a sexta com 08 (oito) horas diárias; ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO TAVARES 93114486487 - R\$ 28.800,00.

Igaracy - PB, 24 de Março de 2023

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador: F88D69B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: OBJETO: Contratação de Mão de obra especializada para operador e serviços de manutenção e conservação corretiva e preventiva de maquinas agrícolas a serviço da secretária de agricultura de segunda a sexta com 08 (oito) horas diárias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS ANTONIO TAVARES 93114486487 - R\$ 28.800,00.

Igaracy - PB, 24 de Março de 2023

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador: B2025051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRATOR TRAÇADO COM GRADE ARADOURA CP, MP MINIMO 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES E PRODUTOS RURAIS PARA PLANTIL DE ALIMENTOS DE SUBSTANCIA, PAGO POR HORA TRABALHADA COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL; ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - R\$ 45.000,00.

Igaracy - PB, 23 de Março de 2023

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador: F9281933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRATOR TRAÇADO COM GRADE ARADOURA CP, MP MINIMO 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES E PRODUTOS RURAIS PARA PLANTIL DE ALIMENTOS DE SUBSTANCIA, PAGO POR HORA TRABALHADA COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - R\$ 45.000,00.

Igaracy - PB, 23 de Março de 2023

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador: 858939B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00080/2021, em 02.08.2021.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2023

**CONTRATO Nº:00059/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E **EMANUEL LEITE DA SILVA – PULLSE MIDIA - ME** -, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EMANUEL LEITE DA SILVA PULLSE MIDIA – ME CNPJ:48.488.821/0001-45**, Rua: Lourival Palmeira nº 185 – Maternidade - PATOS - PB, Representante Legal: EMANUEL LEITE DA SILVA CPF: nº 494.018.438-21 , Carteira de Identidade nº 596302587 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISSENTOS REAIS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais.	Mês	9	1.400,00	12.600,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas:

2004 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração E Planejamento

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

b-vigência do presente contrato será determinada: 31/12/2023.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

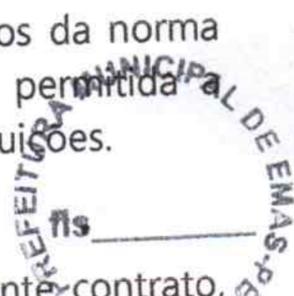
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

*[Assinaturas manuscritas]*

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier

a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 24 de Março de 2023.

**TESTEMUNHAS**

Maria Sopaia Ferreira Vianna

José Soares Coutinho

**PELO CONTRATANTE**

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita  
072.082.604-78

**PELO CONTRATADO**

EMANUEL LEITE DA SILVA -  
PULLSE MIDIA - ME  
CNPJ:48.488.821/0001-45



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

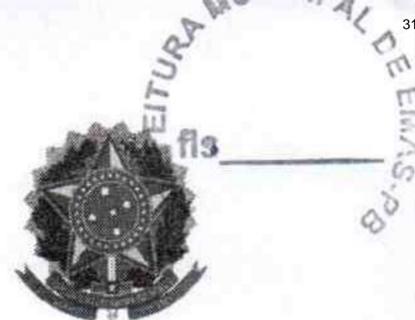
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.488.821/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/11/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMANUEL LEITE DA SILVA 49401843821</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PULLSE MIDIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R LOURIVAL PALMEIRA</b>	NÚMERO <b>185</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.701-406</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATERNIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
UF <b>PB</b>		TELEFONE <b>(83) 9994-4235</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@PULLSEMIDIA.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/11/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **15:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** EMANUEL LEITE DA SILVA  
**CPF** 494.018.438-21

**CNPJ** 48.488.821/0001-45  
**Data de Abertura** 02/11/2022

**Nome Empresarial**  
EMANUEL LEITE DA SILVA 49401843821

**Nome Fantasia**  
PULLSE MIDIA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 02/11/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58701-406	RUA LOURIVAL PALMEIRA	185
Bairro	Município	UF
MATERNIDADE	PATOS	PB

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/11/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

### Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

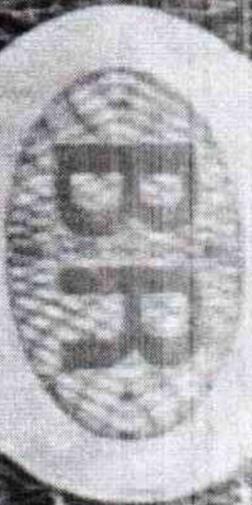
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2472327532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME  
EMANUEL LEITE DA SILVA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
25/12/2002 PATOS/PB

1ª HABILITAÇÃO  
19/12/2022

4a DATA EMISSÃO  
20/12/2022

4b VALIDADE  
19/12/2023

ACC  
P

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
596302587 SSP SP

4d CPF  
494.018.438-21

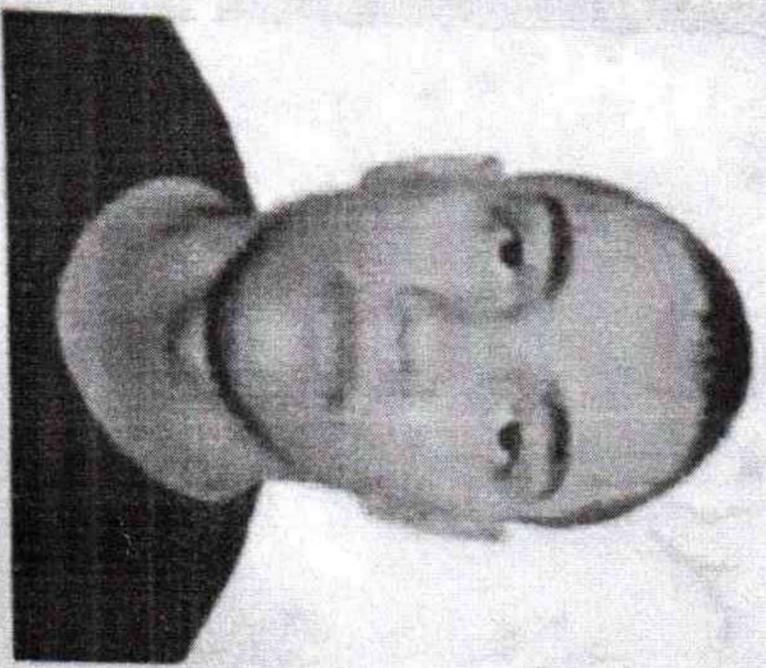
5 Nº REGISTRO  
08050098824

9 CAT. HAB  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO CAETANO DA SILVA

MARIA DAS GRACAS PEREIRA LEITE



Emanuel Leite da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

2472327532

M DE ENAS-08

	9	10	11	12
ACC	00			
A	00		19/12/2023	
A1	00			
B	00		19/12/2023	
B1	00			
C	00			
C1	00			

	9	10	11	12
D	000000			
D1	0000			
BE	0000			
CE	000000			
C1E	000000			
DE	000000			
D1E	000000			

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

LOCAL  
PATOS, PB

PARAÍBA

Luiz José Dantas Queiroz  
Diretor Superintendente DETRAN/PB

ASSINATURA DO EMISSOR

460330876535  
PB044995075



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMANUEL LEITE DA SILVA 49401843821**  
**CNPJ: 48.488.821/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:20 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **569B.8F25.BBEF.147A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **75CA.4464.14AC.F41D**

Emitida no dia 24/03/2023 às 14:31:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **48.488.821/0001-45**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 10/02/2023

Contribuinte: 48.488.821 EMANUEL LEITE DA SILVA		Inscrição Mercantil: 1000002148
Localização: LOURIVAL PALMEIRA, 185, , MATERNIDADE		Sequencial: 348856
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: B 8
Razão Social: 48.488.821 EMANUEL LEITE DA SILVA		Cadastro Imobiliário: 41.006.228.0008.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
48.488.821/0001-45		1000002148
Atividade Principal: 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 02/11/2022	Validade: 11/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

9D5529AAE3ADA0733D22B35E59DE4F86D087BA69





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUEL LEITE DA SILVA 49401843821 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.488.821/0001-45  
Certidão nº: 2297990/2023  
Expedição: 17/01/2023, às 15:17:23  
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUEL LEITE DA SILVA 49401843821 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.488.821/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.488.821/0001-45  
**Razão Social:** EMANUEL LEITE DA SILVA  
**Endereço:** R LOURIVAL PALMEIRA 185 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030611213500844599

Informação obtida em 06/03/2023 11:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB  
fis

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 48.488.821/0001-45

Razão Social: EMANUEL LEITE DA SILVA

Nome Fantasia: PULLSE MIDIA

**Certidão emitida às 14:27 de 24/03/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOBW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5sVD.htk5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 13:49:50 foi protocolizado o documento sob o N° 39132/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000592023

Data da Publicação: 24/03/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 12.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para criação de material digital relacionada as redes sociais institucionais

Contratado (Nome): 48.488.821 Emanuel Leite da Silva

Contratado (CNPJ): 48.488.821/0001-45

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	bb091c356ac1b2b0978d30ce1fade11b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	04f7f56d72773658d4146d8b708fd12c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5c4893fd4d9d957638522919c77ee69c

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37036/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 13:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 39132/23 ao Documento 37036/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37036/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	24 - 25	5c4893fd4d9d957638522919c77ee69c
[PDF] Contrato	26 - 29	bb091c356ac1b2b0978d30ce1fade11b
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	30 - 40	04f7f56d72773658d4146d8b708fd12c
RECIBO PROTOCOLO	41	68bdcf7a38b0e2eaef33c8e33c9a7ea4

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB